



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Secretaria da Primeira Câmara Cível  
Endereço Eletrônico: [sec.1camara.civel@tjam.jus.br](mailto:sec.1camara.civel@tjam.jus.br)

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 16.05.2022**

**Aos dezesseis de maio de dois mil, vinte e dois**, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Paulo César Caminha e Lima, Desembargador Henrique Veiga Lima. Férias regulamentares dos Desembargadores Anselmo Chixaro e Claudio Roessing, e Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

### **JULGAMENTOS**

**1)** Apelação Cível nº: 0615659-87.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Victor Augusto da Silveira Mendonça, Apelado: Capital Rossi Empreendimentos S/A, Apelado: Santo Anatolio Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Santa Cordelia Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Santo Anatolio Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Santa Cordélia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Apelante: Capital Rossi Empreendimentos S/A, Apelado: Victor Augusto da Silveira Mendonça, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, em parcial discordância com o parecer ministerial, dar parcial provimento aos apelos interpostos, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **2)** Apelação Cível nº: 0658456-39.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luzinar Rezende de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conformidade com o g. Órgão Ministerial, em negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão,

dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **3)** Apelação Cível nº: 0660450-05.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Dorisdei Nunes da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelada: Dorisdei Nunes da Silva, Procuradoria Ge: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Sandra Cal Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o Parquet estadual, em dar parcial provimento à Primeira Apelação Cível e negar provimento à Segunda, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **4)** Apelação Cível nº: 0708057-77.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco Welligton de Souza, Apelado: Banco Bradesco S.a., Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Francisco Welligton de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em não conhecer da primeira apelação e negar provimento à segunda apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **5)** Apelação Cível nº: 0747118-42.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Latam Airlines Group S/A, Apelado: Antônio Sousa de Moura, Apelada: Maria Jucinei Sousa de Moura. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **6)** Agravo de Instrumento nº: 4000800-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Embastic Industria de Embalagens Plasticas Me. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4000800-40.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade \_\_\_ de votos, não conhecer do recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **7)** Apelação Cível nº: 0629560-88.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Unipar Construtora S.a, Apelado: Yussif Hamdan do Ó Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0629560-88.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade \_\_ de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **8)** Apelação Cível nº: 0622600-77.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Swiss Park Manaus Incorporadora Ltda., Apelado: Rogério Santos Bruzaca, Apelado: Vilma Arcos dos Santos Bruzaca. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação

Cível n.º 0622600-77.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **9)** Apelação Cível n.º: 0624398-15.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jaison de Lima Reis, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelado: Jaison de Lima Reis, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Dra. Noeme Tobias de Souza. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0624398-15.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância ao Parecer do Ministério Público, conhecer de ambos os Recursos e no mérito dar provimento ao Recurso do Autor e julgar desprovido o Apelo da Autarquia Previdenciária. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **10)** Apelação Cível n.º: 0669093-15.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Adriana Costa Fernandes, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0669093-15.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível n.º: 0694963-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Fabíola dos Santos Mendes, Apelado: Claro S/A, Apelante: Claro S/A, Apelada: Fabíola dos Santos Mendes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0694963-62.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos dois recursos de Apelação Cível. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **12)** Apelação Cível n.º: 0629540-05.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Stela Maria Fereira Guimaraes, Apelado: Patrimonio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda (Patrimônio Incorporadora), Apelante: Patrimônio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Patrimônio Empreendimentos Imobiliários, Apelada: Stela Maria Fereira Guimaraes, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0629540-05.2013.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o Ministério Público, conhecer dos recursos para dar parcial provimento à primeira apelação e negar provimento ao segundo recurso. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Paulo César Caminha e Lima. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **13)** Agravo de Instrumento n.º: 4007543-66.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Fabio Prestes de Oliveira, Agravado: Bradesco Saúde S/A, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em

que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Graduado Órgão Ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **14)** Agravo de Instrumento nº: 4008748-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Pablo Vinícius Silveira Feitoza, Agravante: Neurolife Clínica de Neurologia e Neurofisiologia Sociedade Simples, Agravada: Poliana Matos Nobre de Almeida, Agravado: Allyson Nascimento de Almeida, Agravada: Manuela Nobre de Almeida, Agravado: Vinicius Nobre de Almeida, Agravado: Rosineide Matos Nobre. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos em CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **15)** Apelação Cível nº: 0716531-18.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Flávio Souza Nogueira, Apelado: Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0716531-18.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **16)** Apelação Cível nº: 0625354-94.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: R. P. P., Apelante: M. C. P. P., Apelante: F. B. S., Apelado: E. do A., Apelado: S. E. de H. - S., Apelado: M. P. do E. do A., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0625354-94.2017.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao primeiro Recurso, para ANULAR A SENTENÇA, e julgar prejudicado o segundo recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **17)** Apelação Cível nº: 0000067-53.2014.8.04.3601 de Fórum de Careiro da Várzea/Vara Única do Careiro da Varzea. Apelante: Wilson Gomes dos Santos, Apelado: Jean Castro Mesquita. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0000067-53.2014.8.04.3601, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e DAR parcial provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima.

### **VISTA**

**18)** Agravo de Instrumento nº: 4006680-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Joao Bosco Dantas Nunes, Agravada: Lyara Moitinha Benevides Leão, Agravado: Liak Moitinha Benevides Leão, Agravada: Inez Benevides da Silva Leão, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA.

Motivo: Após as sustentações orais proferidas pelos advogado de ambas as partes, a Desa.Joana pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **19)** Apelação Cível nº: 0209638-05.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Platinum Construções Ltda, Apelada: Grace Barra e Barra, Apelado: Manoel de Jesus Contente Barra Junior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Após a sustentação oral, a Desa.Graça Figueiredo pediu vista dos autos . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles.

### **RETIRADOS DE PAUTA**

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0636683-40.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

### **ADIADOS**

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0659577-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0622088-70.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0627687-53.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0000108-79.2015.8.04.5801 de Fórum de Maués/2ª Vara de Maués, Apelação Cível nº: 0231815-21.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Apelação Cível nº: 0634880-27.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Agravo de Instrumento nº: 4001304-12.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0639330-08.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

### **LEITURA DE ACÓRDÃO**

**1)** Agravo de Instrumento nº: 4008694-04.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Agostinho de Souza Farias, Agravado: Araguaia Adm de Cartões. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4008694-04.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. **Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Anselmo Chíxaro, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão  
Peixoto  
Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima  
Presidente

